



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAS URBANAS E MOBILIDADE UNIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Vias Urbanas e Mobilidade

SECRETÁRIO: Luciano Coutinho

Data: 10 de março de 2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para **fornecimento de pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e revisão**, destinados à manutenção de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Vias Urbanas e Mobilidade do Município de Agudos/SP.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Vias Urbanas e Mobilidade possui veículos utilizados diariamente na execução de serviços de manutenção urbana, transporte de materiais e apoio às equipes operacionais.

Considerando o desgaste natural dos pneus decorrente da utilização contínua dos veículos em vias urbanas e estradas vicinais, torna-se necessária a substituição dos pneus, bem como a realização de serviços de alinhamento, balanceamento e revisão, visando garantir a **segurança, eficiência operacional e conservação do veículo**.

A manutenção adequada contribui para evitar danos mecânicos, aumentar a vida útil do veículo e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores que utilizam o equipamento.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu automotivo 275/75 R17,5	Unidade	4	R\$ 1.039,00	R\$ 4.156,00
2	Mão de obra (alinhamento, balanceamento e revisão)	Serviço	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00

4. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da **Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento**.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os pneus deverão ser entregues e os serviços executados no Município de **Agudos/SP**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

em local indicado pela Secretaria Municipal de Vias Urbanas e Mobilidade.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os itens serão recebidos:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega/execução, para conferência das quantidades e verificação inicial;
- **Definitivamente**, após verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição sem ônus para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos em perfeitas condições de uso;
- Garantir que os produtos sejam novos e de primeira qualidade;
- Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;
- Substituir imediatamente produtos que apresentem defeitos ou irregularidades;
- Cumprir as normas técnicas aplicáveis
-

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os produtos fornecidos;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Comunicar eventuais irregularidades;

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

12. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Secretário Municipal de Vias Urbanas e Mobilidade**, Sr. **Luciano Coutinho**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Poderá ser aplicada **multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, limitada a **10% do valor contratado**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

AGUDOS, 10 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO COUTINHO
SECRETÁRIO DE VIAS URBANAS E MOBILIDADE